



ADMINISTRADOR RODRIGO VEREADOR

Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
 administradorrodrigo @AdministradorR
 www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício 004/2026 - GAR

Manhuaçu (MG), 27 de janeiro de 2026

DD SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE OFÍCIOS AO PROCESSO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Prezados,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar que sejam anexados ao processo referente ao Projeto de Lei Complementar nº 12/2025 os ofícios expedidos pelo Vereador Administrador Rodrigo, nos quais foram solicitados pareceres técnicos aos seguintes órgãos e autoridades:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

Diretoria do Departamento Municipal de Trânsito;

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Os referidos ofícios têm por finalidade subsidiar a análise e o posicionamento do relator quanto à proposta de redução da distância mínima entre postos de combustíveis prevista no PLC nº 12/2025, garantindo maior embasamento técnico e integração entre as políticas públicas envolvidas.

Dessa forma, solicito, por gentileza, a juntada dos documentos mencionados aos autos do respectivo processo legislativo.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO JULIO DOS
SANTOS:02766157603

Assinado de forma digital por RODRIGO JULIO DOS
SANTOS:02766157603
Dados: 2026.01.27 13:11:24 -03'00'

VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – PRD

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Consumidor

e-mail: adm29326@gmail.com (33) 99191-5063

Câmara Municipal de Manhuaçu



PROTOCOLO GERAL 61/2026
Data: 28/01/2026 - Horário: 12:42
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3º ANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229



**ADMINISTRADOR
RODRIGO**
VEREADOR

Sem luta não há vitória!

@administradorrodrigo

f administradorrodrigo @AdministradorR

www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício 001/2026 - GAR

Manhuaçu (MG), 23 de janeiro de 2026

DD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SANDRO TAVARES

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Senhor Secretário,

Administrador Rodrigo, Vereador por Manhuaçu, no exercício de sua atividade parlamentar, atendendo a solicitações de moradores do município, vem, por meio deste, requerer a emissão de parecer técnico acerca da alteração proposta no Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, que segue anexo.

O PLC nº 12/2025 prevê a redução da distância mínima entre postos de combustíveis de 700 metros para 50 metros, nos casos em que empreendedores pretendam instalar novos postos no município de Manhuaçu.

Diante do significativo impacto que tal proposição pode ocasionar, entendo ser imprescindível a obtenção de um parecer técnico especializado, especialmente para subsidiar meu posicionamento enquanto relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa do Consumidor.

Nesse sentido, cumpre destacar a orientação constante no Ofício nº CBMMG/11BBM nº 7175/2025, item IV – Conclusão, item 13, alínea “d”, do Corpo de Bombeiros Militar de Manhuaçu, que dispõe que eventual deliberação legislativa acerca da redução da distância mínima entre postos de combustíveis deve ser analisada de forma integrada com os demais órgãos e políticas públicas envolvidas, tais como planejamento urbano, meio ambiente, trânsito e defesa do consumidor, cabendo àquela corporação, nos termos da lei, prestar subsídios técnicos relacionados à segurança contra incêndio e pânico, bem como analisar, caso a caso, os projetos submetidos nos processos de licenciamento.

Dessa forma, venho respeitosamente solicitar a esta Secretaria Municipal de Meio Ambiente a emissão de parecer técnico quanto à proposta de redução da referida distância mínima.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RECEBEMOS

EM 26, 01, 2026
ferrug

**RODRIGO JULIO DOS
SANTOS:02766157603**

Assinado de forma digital por RODRIGO

JULIO DOS SANTOS:02766157603

Dados: 2026.01.23 15:08:46 -03'00'

**VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – PRD**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Consumidor

e-mail: adm29326@gmail.com (33) 99191-5063



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3º ANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229



**ADMINISTRADOR
RODRIGO**
VEREADOR

Sem luta não há vitória!

@administradorrodrigo

f administradorrodrigo @AdministradorR

www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício 002/2026 - GAR

Manhuaçu (MG), 23 de janeiro de 2026

DD DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EUSTÁQUIO LEITE

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Senhor Diretor

Administrador Rodrigo, Vereador por Manhuaçu, no exercício de sua atividade parlamentar, atendendo a solicitações de moradores do município, vem, por meio deste, requerer a emissão de parecer técnico acerca da alteração proposta no Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, que segue anexo.

O PLC nº 12/2025 prevê a redução da distância mínima entre postos de combustíveis de 700 metros para 50 metros, nos casos em que empreendedores pretendam instalar novos postos no município de Manhuaçu.

Diante do significativo impacto que tal proposição pode ocasionar, entendo ser imprescindível a obtenção de um parecer técnico especializado, especialmente para subsidiar meu posicionamento enquanto relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa do Consumidor.

Nesse sentido, cumpre destacar a orientação constante no Ofício nº CBMMG/11BBM nº 7175/2025, item IV – Conclusão, item 13, alínea “d”, do Corpo de Bombeiros Militar de Manhuaçu, que dispõe que eventual deliberação legislativa acerca da redução da distância mínima entre postos de combustíveis deve ser analisada de forma integrada com os demais órgãos e políticas públicas envolvidas, tais como planejamento urbano, meio ambiente, trânsito e defesa do consumidor, cabendo àquela corporação, nos termos da lei, prestar subsídios técnicos relacionados à segurança contra incêndio e pânico, bem como analisar, caso a caso, os projetos submetidos nos processos de licenciamento.

Dessa forma, venho respeitosamente solicitar a este departamento de trânsito a emissão de parecer técnico quanto à proposta de redução da referida distância mínima.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO JULIO DOS
SANTOS:02766157603**

Assinado de forma digital por
RODRIGO JULIO DOS
SANTOS:02766157603
Dados: 2026.01.23 15:17:42 -03'00'

**VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – PRD**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Consumidor

e-mail: adm29326@gmail.com (33) 99191-5063



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3º ANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229

Recebi em 26/01/26



ADMINISTRADOR RODRIGO VEREADOR

Sem luta não há vitória!

administradorrodrigo
 administradorrodrigo @AdministradorR
 www.vereadoradministradorrodrigo.blogspot.com

Ofício 003/2026 - GAR

Manhuaçu (MG), 23 de janeiro de 2026

DD SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

FERNANDO CAIRES DOURADO

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO SOBRE PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2025

Senhor Secretário,

Administrador Rodrigo, Vereador por Manhuaçu, no exercício de sua atividade parlamentar, atendendo a solicitações de moradores do município, vem, por meio deste, requerer a emissão de parecer técnico acerca da alteração proposta no Projeto de Lei Complementar nº 12/2025, que segue anexo.

O PLC nº 12/2025 prevê a redução da distância mínima entre postos de combustíveis de 700 metros para 50 metros, nos casos em que empreendedores pretendam instalar novos postos no município de Manhuaçu.

Diante do significativo impacto que tal proposição pode ocasionar, entendo ser imprescindível a obtenção de um parecer técnico especializado, especialmente para subsidiar meu posicionamento enquanto relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa do Consumidor.

Nesse sentido, cumpre destacar a orientação constante no Ofício nº CBMMG/11BBM nº 7175/2025, item IV – Conclusão, item 13, alínea “d”, do Corpo de Bombeiros Militar de Manhuaçu, que dispõe que eventual deliberação legislativa acerca da redução da distância mínima entre postos de combustíveis deve ser analisada de forma integrada com os demais órgãos e políticas públicas envolvidas, tais como planejamento urbano, meio ambiente, trânsito e defesa do consumidor, cabendo àquela corporação, nos termos da lei, prestar subsídios técnicos relacionados à segurança contra incêndio e pânico, bem como analisar, caso a caso, os projetos submetidos nos processos de licenciamento.

Dessa forma, venho respeitosamente solicitar a esta Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a emissão de parecer técnico quanto à proposta de redução da referida distância mínima.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**RODRIGO JULIO DOS
SANTOS:02766157603**

Assinado de forma digital por RODRIGO
JULIO DOS SANTOS:02766157603
Dados: 2026.01.23 15:30:21 -03'00'

**VEREADOR ADMINISTRADOR RODRIGO
RODRIGO JÚLIO DOS SANTOS – PRD**

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Relator da Comissão de Meio Ambiente, Segurança Pública e Defesa dos Direitos do Consumidor

e-mail: adm29326@gmail.com (33) 99191-5063



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

RUA HILDA VARGAS LEITÃO DE ALMEIDA, 141 - ALFA SUL - MANHUAÇU - MG
36.904-153 - GABINETE 1 - 3º ANDAR - TELEFONE (33) 3331-1740 - RAMAL 229

Recabi
26/01/2026
Henri Braga